



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 066/2019-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR DE TOMADA ELETRICA TIPO T(BENJAMIN) ADAPTADOR DE TOMADA ELETRICA TIPO T(BENJAMIN NOVO ABNT)	90.00	UNIDADE	8,160	734,40
00002	ALICATE DE ARREBITE ALICATE DE ARREBITE POP 9,5 POLEGADAS	9.00	UNIDADE	81,723	735,51
00003	ALICATE DE BICO ISOLADO ALICATE DE BICO ISOLADO	9.00	UNIDADE	39,385	354,47
00004	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"POL CABO ISOLADO/1000VOLTS	4.00	UNIDADE	26,365	105,46
00005	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL N°08	13.00	UNIDADE	30,995	402,94
00006	ANCINHO DENTE LONGO TIPO VASSOURA REGULAVEL COM CABO DE MADEIRA	40.00	UNIDADE	36,343	1.453,72
00007	ARCO DE SERRA ARCO DE SERRA REG. 12"	25.00	UNIDADE	26,615	665,38
00008	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	330.00	SACO	31,233	10.306,89
00009	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG) ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)	280.00	SACO	52,610	14.730,80
00010	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO, INCLUI TAMPA E ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO, INCLUI TAMPA E FERRAGEM CROMADA COMPLETA	185.00	UNIDADE	24,483	4.529,36

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO), COM CAIXA ACOPLADA E SAÍDA HORIZONTAL, EM CERÂ		
	BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO), COM CAIXA ACOPLADA E SAÍDA HORIZONTAL, EM CERÂMICA, COR BRANCA		
	67.00 UNIDADE	274,383	18.383,66
00012	BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27		
	BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27 com rabicho		
	270.00 UNIDADE	3,440	928,80
00013	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA		
	BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TORNEIRA DE BOIA, REGISTRO EM PVC E HASTE EM METAL. BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 ZANAK BALÃO PLÁSTICO REFORÇADO GRANDE - GARDEN CÓD:10351 ZPR SEMPRE INSTALE O LADÃO COM DIÂM.MÍNIMO DE 40MM EM LOCAL VISÍVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO		
	7,5KGF/CM2;COMPOSIÇÃO:ZAMAK, POLIPRIPILENO E ALUMÍNIO.		
	75.00 UNIDADE	12,740	955,50
00014	BROCA PARA METAL		
	BROCA PARA METAL 5 PEÇAS 3,4,5,6,8MM DE 8MM AÇO RAPIDO		
	37.00 JOGO	41,667	1.541,68
00015	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 6		
	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 6		
	1,100.00 UNIDADE	0,175	192,50
00016	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 10		
	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 10		
	1,050.00 UNIDADE	0,265	278,25
00017	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº 08		
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº 08		
	1,100.00 UNIDADE	0,193	212,30
00018	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº 12		
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº 12		
	1,050.00 UNIDADE	0,380	399,00
00019	CABO ANTICHAMA 1,5MM FLEXÍVEL		
	CABO ANTICHAMA 1,5MM FLEXÍVEL		
	2,400.00 METRO	1,083	2.599,20
00020	CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL		
	CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL		
	1,800.00 METRO	6,593	11.867,40
00021	CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL		
	CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 16MM 750V ANTI-CHAMA PRETO, AZUL, VERDE MTS.		
	1,700.00 METRO	10,790	18.343,00
00022	CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL		
	CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL		
	1,900.00 METRO	1,625	3.087,50
00023	CABO ANTICHAMA-4MM		
	CABO ANTICHAMA 4MM		
	1,900.00 METRO	2,610	4.959,00
00024	CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL		
	CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL		
	1,050.00 METRO	3,823	4.014,15

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00025	CABO PP - 2X2,5MM CABO PP 2X2,5MM 750.00 METRO	4,350	3.262,50
00026	CABO PP3X1,5-FLEXÍVEL CABO PP3X1,5-FLEXÍVEL - CABO Pp 3X1,5MM 570.00 METRO	3,377	1.924,89
00027	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR - CAIXA PROTEÇÃO DISJUNTOR 20a 380.00 UNIDADE	41,667	15.833,46
00028	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 2 DISJUNTOR CAIXA ASTOP 4X4 C/ 2 DISJUNTOR - CAIXA PROTEÇÃO DISJUNTOR 20a 160.00 UNIDADE	57,123	9.139,68
00029	CAIXA DÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO CAIXA DÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO 33.00 UNIDADE	334,567	11.040,71
00030	CAIXA DÁGUA FIBRA, CAPACIDADE P/ 3.000LT CAIXA DÁGUA FIBRA, CAPACIDADE P/ 3.000LT 10.00 UNIDADE	1.645,870	16.458,70
00031	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS COR BRANCA 195.00 UNIDADE	36,543	7.125,89
00032	CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR BIFASICO/TRIFASICO CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR BIFASICO/TRIFASICO-COMPLETO- A CAIXA PARA MEDIDOR CM3 N1 TAF É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA. O PRODUTO PERMITE A APLICAÇÃO DE LACRE E PARAFUSO DE SEGURANÇA. A CAIXA POSSUI PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS EM TODAS AS FACES EXTERNAS. PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR, POSSUI SISTEMA DE TRAVESSA REGULÁVEL OU PLACA, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVEROS PADRÕES DO MESMO. DIMENSÕES: 407 X 272 X 202MM. ESPESSURA:3MM. 48.00 UNIDADE	143,133	6.870,38
00033	Caixa Térmica de Isopor 03 litros Caixa Térmica de Isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, Dimensões externas: Comprimento : 23 cm. Largura : 15 cm. Altura : 20 cm. Dimensões internas Comprimento : 19 cm. Largura : 11 cm. Altura : 15,5 cm. Espessura das paredes: 2 cm Capacidade : 03 litros. 533.00 UNIDADE	12,500	6.662,50
00034	Caixa Térmica de Isopor 12 litros Caixa Térmica de Isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura capacidade : 12l tipo de produto caixa termica 333.00 UNIDADE	23,500	7.825,50
00035	Caixa Térmica de Isopor 21 litros Caixa Térmica de Isopor, ideais para a integridade e conservação		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura capacidade 21 litros tipo de produto caixa térmica .		
	383.00 UNIDADE	54,000	20.682,00
00036	CAIXA TÉRMICA DE 120 LITROS caixa Térmica de Isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura ,com volumes que vão de 3 a 120 litros Comprimento : 90 cm.Largura : 62 cm.Altura : 46 cm.Comprimento : 73 cm.Largura : 52 cm. Altura : 34 cm.		
	138.00 UNIDADE	127,500	17.595,00
00037	Caixa Térmica De Isopor Capacidade 80 Litros Caixa Térmica De Isopor Capacidade 80 Litros Isoterm sem Alça. Mantenha a temperatura dos seus produtos por mais tempo com a caixa térmica de isopor da marca Isoterm. Com neutralidade biológica e isopor de alta densidade, a caixa térmica se torna ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos por mais tempo.Especificações:75,3cm de comprimento x 55,3cm de largura x 40,1cm de altura.Capacidade: 80 Litros.		
	138.00 UNIDADE	99,000	13.662,00
00038	Canaleta com fita auto adesiva 1x1x200cm Canaleta com fixação por adesivo, sem divisória. Benefícios: Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos.Material: Termoplástico Cor: Branco Altura (cm): 1,000 Comprimento (cm): 2000 Largura (cm): 1,000		
	250.00 UNIDADE	7,033	1.758,25
00039	CANALETA VENTILADA 15X15 mm CANALETA VENTILADA 15X15 METROS		
	250.00 METRO	12,585	3.146,25
00040	CANALETA VENTILADA 30X30X2 CANALETA VENTILADA 30X30X2 Mt BRANCA		
	240.00 METRO	25,633	6.151,92
00041	CAPACITOR P/ VENTILADOR 10UF CAPACITOR P/ VENTILADOR 10UF		
	180.00 UNIDADE	14,230	2.561,40
00042	CAPACITOR PERMANETE 12UF 250V CAPACITOR PERMANETE 12UF 250V		
	190.00 UNIDADE	18,167	3.451,73
00043	CAPACITOR PERMENENTE 15UF 250V CAPACITOR PERMENENTE 15UF 250V		
	190.00 UNIDADE	20,500	3.895,00
00044	CARRINHO DE MÃO 3,25 CARRINHO DE MÃO 3,25 PNEU COM CÂMARA DE AR. REFORÇADO CAP. DE 100LTS		
	18.00 UNIDADE	182,960	3.293,28

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00045	CERÂMICA 45X45 CERÂMICA M2 45X45 2,000.00 METRO QUADRADO	25,000	50.000,00
00046	CHAVE FENDA 5 PEÇAS CHAVE DE FENDA PHILLIPS COM 5 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - HASTES FORJADAS EM AÇO GEDORE- VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTAS FOSFATIZADAS - RESISTENTES A QUEDAS E DE ÓTIMA QUALIDADE -UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA - JOGO COMPOSTO POR 5 PEÇAS, SENDO:-03 CHAVES DE FENDA:3 X 100MM(1/8 X4)-4 X 150MM(3/16 X6) - 6 X 200MM(1/4 X 8) - 02 CHAVES PHILLIPS:4,5 X100MM(3/16 X 4)PH1 - 6 X 150MM (1/4 X 6)PH2-	6.00 JOGO	52,160 312,96
00047	CHAVE GRIFO CHAVE GRIFO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CHAVES PARA TUBOS AMERICANAS; DENTES ENDURECIDOS COM MELHOR PEGADA; SUPERFÍCIE LISA PERMITE USO COMO MARTELO; .FACIL DE GIRAR. TRATAMENTO ESPECIAL PARA ALTA DURABILIDADE;PERMITE MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PESO; .USADA PARA APERTAR, PEÇAS, PORCAS, CANOS ENTRE OUTROS OU AFROUXAR COM TORQUES ONDE A OPÇÃO MANUAL NÃO SERIA CAPAZ;COMPRIMENTO DE ABERTURA:45MM.	8.00 UNIDADE	227,500 1.820,00
00048	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS 300MM CROMADA	16.00 UNIDADE	72,500 1.160,00
00049	CHUVEIRO DE PLASTICO CHUVEIRO DE PLASTICO COM BRAÇO	160.00 UNIDADE	7,553 1.208,48
00050	COLA PARA TUBOS E CONEXOES COLA PARA TUBOS E CONEXOES	150.00 TUBO	4,597 689,55
00051	CONDUITE 1/2 CONDUITE 1/2	1,450.00 METRO	1,505 2.182,25
00052	CONDUITE 3/4 CONDUITE 3/4	1,250.00 METRO	2,073 2.591,25
00053	CONECTOR PARA HASTE TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA	250.00 UNIDADE	4,800 1.200,00
00054	CONECTOR PEFURANTE ISOLADO DE 10-70 MM CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DE 10-70 MM	220.00 UNIDADE	8,813 1.938,86
00055	CONECTOR PERFURANTE 16/70mm CONECTOR PERFURANTE 16/70mm	200.00 UNIDADE	13,490 2.698,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00056	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (110X200MM)		
	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (110X200MM)		
	100.00 UNIDADE	22,227	2.222,70
00057	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVENARIA DIÂMETRO 180MM		
	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVENARIA DIÂMETRO 180MM		
	110.00 UNIDADE	21,428	2.357,08
00058	DOBRADIÇA 3		
	DOBRADIÇA 3		
	420.00 PAR	11,500	4.830,00
00059	ENGATE FLEXÍVEL 40CM		
	ENGATE FLEXÍVEL 40CM		
	125.00 UNIDADE	5,307	663,38
00060	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 1,50M		
	ENXADA ESTREITA 2,5 COM CABO 1,50M		
	37.00 UNIDADE	39,997	1.479,89
00061	ENXADECO COM CABO CURTO		
	ENXADECO COM CABO CURTO		
	24.00 UNIDADE	33,870	812,88
00062	EXTENSÃO COM 20 METROS		
	EXTENSÃO COM 20 METROS E TRÊS TOMADAS		
	63.00 UNIDADE	191,333	12.053,98
00063	FECHADURA PARA BANHEIRO 2800/80		
	FECHADURA PARA BANHEIRO 2800/80 TACO DE GOLF IP POLIDO		
	170.00 UNIDADE	43,607	7.413,19
00064	FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL		
	FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL		
	1,750.00 METRO	4,453	7.792,75
00065	FIO TORCIDO 2X2 5mm		
	FIO TORCIDO 2X2 5mm METROS		
	1,750.00 METRO	2,920	5.110,00
00066	FITA DUPLA FACE 12X10		
	FITA DUPLA FACE 12X10		
	145.00 UNIDADE	45,237	6.559,37
00067	FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 25MM 1,5M		
	FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 25MM 1,5M		
	190.00 ROLO	17,915	3.403,85
00068	FITA ISOLANTE 19MM X 20M		
	FITA ISOLANTE ANTICHAMA COM RESISTENCIA MINIMA DE 600V ,DIMISOES 19MM X 20M		
	195.00 UNIDADE	8,723	1.700,99
00069	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO PARA ALTA TENSÃO 19MMX2M		
	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO PARA ALTA TENSÃO 19MMX2M		
	145.00 ROLO	9,190	1.332,55
00070	INTERRUPTOR DUPLO 4X2		
	INTERRUPTOR DUPLO 4X2		
	650.00 UNIDADE	14,928	9.703,20
00071	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA		
	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA		
	650.00 UNIDADE	6,895	4.481,75

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00072	JOELHO ESGOTO 100MM		
	JOELHO ESGOTO 100MM		
	330.00 UNIDADE	6,023	1.987,59
00073	JOELHO ESGOTO 50MM		
	JOELHO ESGOTO 50MM		
	330.00 UNIDADE	2,953	974,49
00074	JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
	JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
	330.00 UNIDADE	1,090	359,70
00075	JOELHO SOLDÁVEL 25MM		
	JOELHO SOLDÁVEL 25MM		
	330.00 UNIDADE	1,230	405,90
00076	LÂMPADA ELETRONICA 15W V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 15W V LUZ BRANCA		
	980.00 UNIDADE	13,563	13.291,74
00077	LÂMPADA ELETRONICA 20W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 20W 127V LUZ BRANCA		
	940.00 UNIDADE	19,610	18.433,40
00078	LÂMPADA ELETRONICA 25W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 25W 127V LUZ BRANCA		
	910.00 UNIDADE	26,000	23.660,00
00079	LÂMPADA ELETRONICA 30W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 30W 127V LUZ BRANCA		
	940.00 UNIDADE	36,738	34.533,72
00080	LÂMPADA ELETRONICA 40W 127V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 40W 127V LUZ BRANCA		
	430.00 UNIDADE	56,140	24.140,20
00081	LÂMPADA ELETRONICA 45W 127/220V LUZ BRANCA		
	LÂMPADA ELETRONICA LED 45W 127/220V LUZ BRANCA		
	430.00 UNIDADE	62,838	27.020,34
00082	LAMPADA ESPIRAL 59W 127V		
	LAMPADA ESPIRAL LED 59W 127V		
	430.00 UNIDADE	88,480	38.046,40
00083	Lâmpada fluorescente de 20 Watts.		
	Lâmpada fluorescente de 20 Watts.		
	980.00 UNIDADE	13,627	13.354,46
00084	Lâmpada fluorescente de 40 Watts.		
	Lâmpada fluorescente de 40 Watts.		
	480.00 UNIDADE	13,000	6.240,00
00085	LAVATÓRIO DE MÃO		
	LAVATÓRIO DE MÃO		
	132.00 UNIDADE	77,500	10.230,00
00086	LIXA PARA MASSA FOLHA P180 3M		
	LIXA PARA MASSA FOLHA P180 3M		
	975.00 FOLHA	1,167	1.137,83
00087	LUVA LISA SODÁVEL 20MM		
	LUVA LISA SODÁVEL 20MM		
	230.00 UNIDADE	0,993	228,39
00088	LUVA LISA SODÁVEL 25MM		
	LUVA LISA SODÁVEL 25MM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	210.00 UNIDADE	1,193	250,53
00089	LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm		
	LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm		
	230.00 UNIDADE	3,633	835,59
00090	LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm		
	LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm		
	230.00 UNIDADE	3,703	851,69
00091	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM		
	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM		
	230.00 UNIDADE	1,500	345,00
00092	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM		
	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM		
	230.00 UNIDADE	2,933	674,59
00093	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM		
	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM		
	210.00 UNIDADE	4,175	876,75
00094	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32mm		
	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32mm		
	230.00 UNIDADE	4,660	1.071,80
00095	OCULOS IBS 1000 INCOLOR		
	OCULOS IBS 1000 INCOLOR		
	45.00 UNIDADE	9,533	428,99
00096	PÁ ANTI-FAÍSCA COM CABO LONGO-1M		
	PÁ ANTI-FAÍSCA COM CABO LONGO-1M		
	25.00 UNIDADE	40,000	1.000,00
00097	PARAFUSO COM BUCHAS 12		
	PARAFUSO COM BUCHAS-S12		
	1,050.00 UNIDADE	3,570	3.748,50
00098	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0X70MM .		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0X70MM		
	1,050.00 UNIDADE	0,600	630,00
00099	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50MM.		
	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50MM		
	1,050.00 UNIDADE	0,353	370,65
00100	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X1.		
	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X1		
	1,050.00 UNIDADE	1,200	1.260,00
00101	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X2.		
	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X2.		
	1,050.00 UNIDADE	1,625	1.706,25
00102	PARAFUSOS COM BUCHAS S-6		
	PARAFUSOS COM BUCHAS S-6		
	1,050.00 UNIDADE	2,315	2.430,75
00103	PARAFUSOS COM BUCHAS S-8		
	PARAFUSOS COM BUCHAS S-8 C/10		
	1,050.00 UNIDADE	2,865	3.008,25
00104	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27		
	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	900.00 UNIDADE	6,093	5.483,70
00105	PORCELANATO		
	PORCELANATO M2 - DIMENSÕES ALTURA 0,90 CENTÍMETROS; LARGURA 54.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO 54.00 CENTÍMETRO; PESO 33.00 QUILOGRAMAS		
	1,400.00 METRO QUADRADO	73,085	102.319,00
00106	PREGO 17X21		
	PREGO 17X21 DE QUILO		
	90.00 QUILO	11,263	1.013,67
00107	PREGO 17X24		
	PREGO 17X24 COM QUILO		
	90.00 QUILO	11,017	991,53
00108	PREGO 17X27		
	PREGO 17X27 COM QUILO		
	90.00 QUILO	10,897	980,73
00109	PREGO 19X36		
	PREGO 19X36 COM QUILO		
	90.00 QUILO	11,087	997,83
00110	RALO SINFONADO		
	RALO SINFONADO: DESCRIÇÃO RALO EM PVC SIFONADO REDONDO		
	155.00 UNIDADE	9,860	1.528,30
00111	REATOR CONVENCIONAL DE 20W		
	REATOR CONVENCIONAL DE 20W		
	120.00 UNIDADE	21,280	2.553,60
00112	REATOR CONVENCIONAL DE 40W		
	REATOR CONVENCIONAL DE 40W		
	120.00 UNIDADE	32,300	3.876,00
00113	REATOR PARTIDA RÁPIDA 20 WTS		
	REATOR PARTIDA RÁPIDA 20 WTS		
	120.00 UNIDADE	35,117	4.214,04
00114	REATOR PARTIDA RÁPIDA 40 WTS		
	REATOR PARTIDA RÁPIDA 40 WTS		
	120.00 UNIDADE	47,427	5.691,24
00115	REGISTRO ESPERA PLENA 1 METAL		
	REGISTRO ESPERA PLENA 1 METAL		
	105.00 UNIDADE	63,565	6.674,33
00116	REGISTRO PVC 20mm		
	REGISTRO PVC 20mm		
	110.00 UNIDADE	9,963	1.095,93
00117	REJUNTE SACO C/ 5KG		
	REJUNTE SACO C/ 5KG		
	550.00 SACO	24,667	13.566,85
00118	REVESTIMENTO 32X56		
	REVESTIMENTO M2 32X56		
	1,800.00 METRO QUADRADO	27,300	49.140,00
00119	SIFÃO C/ COPO DESMONTÁVEL		
	SIFÃO C/ COPO DESMONTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO; BITOLA 1X1.1/2; INDICAÇÃO DE USO UNIVERSAL		
	DIMENSÕES: ALTURA 35.00 CENTÍMETROS; LARGURA:20.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO 20.00 CENTÍMETROS; PESO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	180.00 GRAMAS			
	210.00 UNIDADE		29,160	6.123,60
00120	SIFÃO FLEXÍVEL			
	SIFÃO FLEXÍVEL - CARACTERÍSTICAS:- COR: BRANCO - FLEXIBILIDADE: TUBO EXTENSÍVEL PARA PEQUENOS E GRANDE ESPAÇOS - FÁCIL INSTALAÇÃO: DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS - TAMANHO: MULTI TAMANHOS - DEVIDO A SUA SAÍDA ESCALONADA - VEDAÇÃO: ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA; COMPOSIÇÃO - POLIPROPILENO.			
	210.00 UNIDADE		9,333	1.959,93
00121	START 20 WTS			
	START 20 WTS			
	280.00 UNIDADE		1,917	536,76
00122	START 40WTS			
	START 40WTS			
	280.00 UNIDADE		2,083	583,24
00123	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000LITROS EM POLIETILENO			
	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.000LITROS EM POLIETILENO			
	25.00 UNIDADE		160,000	4.000,00
00124	TÊ ESGOTO 40MM			
	TÊ ESGOTO 40MM			
	180.00 UNIDADE		2,583	464,94
00125	TELHA DE AMIANTO 4MMX2,44X0,50			
	TELHA DE AMIANTO 4MMX2,44X0,50			
	2,000.00 FOLHA		19,863	39.726,00
00126	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE			
	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE CERAMICA 46X16			
	1,950.00 UNIDADE		6,750	13.162,50
00127	THINNER GALÃO 5 LITROS			
	THINNER GALÃO 5 LITROS			
	39.00 GALÃO		64,277	2.506,80
00128	TIJOLO COM 6 FURRO			
	Tijolo de seis furos com padrão da Abnt de 19 cm de comprimento x 9 cm			
	De largura x 14 cm de altura. Com Espessura mínima das paredes			
	Externas de 7 mm.			
	90.00 MILHEIRO		770,000	69.300,00
00129	TINTA ACRÍLICA BRANCA - GL DE 18LT			
	TINTA ACRÍLICA BRANCA - GL DE 18LT			
	280.00 GALÃO		112,863	31.601,64
00130	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - GL DE 18LT			
	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - GL DE 18LT			
	200.00 GALÃO		107,500	21.500,00
00131	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO -GL DE 3.600			
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO -GL DE 3.600			
	200.00 GALÃO		71,830	14.366,00
00132	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A CZ ABNT			
	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A CZ ABNT			
	540.00 UNIDADE		16,795	9.069,30

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00133	TOMADA C/ PLACA DUPLA E 1 TECLA CZ ABNT			
	TOMADA C/ PLACA DUPLA E 1 TECLA CZ ABNT			
	540.00 UNIDADE	19,885		10.737,90
00134	TOMADA C/PLACA			
	TOMADA C/PLACA CZ ABNT			
	540.00 UNIDADE	8,178		4.416,12
00135	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A			
	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A			
	540.00 UNIDADE	12,010		6.485,40
00136	TORNEIRA BICA MÓVEL INOX			
	TORNEIRA BICA MÓVEL INOX			
	170.00 UNIDADE	72,623		12.345,91
00137	TORNEIRA CANO LONGO INOX PIA			
	TORNEIRA CANO LONGO INOX PIA			
	170.00 UNIDADE	63,520		10.798,40
00138	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2			
	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2			
	280.00 UNIDADE	4,800		1.344,00
00139	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA			
	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA			
	420.00 UNIDADE	6,600		2.772,00
00140	TRINCHA 2,5			
	TRINCHA 2,5			
	56.00 UNIDADE	9,867		552,55
00141	TRINCHA 4			
	TRINCHA 4,0			
	56.00 UNIDADE	16,193		906,81
00142	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m			
	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m			
	185.00 UNIDADE	51,447		9.517,70
00143	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m			
	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m			
	195.00 UNIDADE	35,197		6.863,42
00144	TUBO DESCIDA 1,20M			
	TUBO DESCIDA 1,20M PARA CAIXA DE DESCARGA			
	175.00 UNIDADE	19,733		3.453,28
00145	TUBO SOLDÁVEL 20mm PVC			
	TUBO SOLDÁVEL 20mm x 6m PVC			
	190.00 UNIDADE	12,350		2.346,50
00146	TUBO SOLDÁVEL 25mm PVC			
	TUBO SOLDÁVEL 25mm x 6m PVC			
	190.00 UNIDADE	16,293		3.095,67
00147	TUBO SOLDÁVEL 32MM - PVC			
	TUBO SOLDÁVEL 32MM x 6m - PVC			
	190.00 UNIDADE	32,423		6.160,37
00148	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6			
	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6			
	190.00 UNIDADE	47,777		9.077,63
00149	Bomba Vibratori 1.200 Wats			
	Bomba Vibratori 1.200 Wats			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	45.00	UNIDADE	325,000	14.625,00
00150	DISJUNTOR 1X10			
	490.00	UNIDADE	11,815	5.789,35
00151	DISJUNTOR 1X20			
	470.00	UNIDADE	12,565	5.905,55
00152	DISJUNTOR 1X30			
	470.00	UNIDADE	14,933	7.018,51
00153	DISJUNTOR 1X40			
	470.00	UNIDADE	18,693	8.785,71
00154	DISJUNTOR 1X63			
	470.00	UNIDADE	22,037	10.357,39
00155	DISJUNTOR 1X80			
	230.00	UNIDADE	39,977	9.194,71
00156	DISJUNTOR 1X100			
	180.00	UNIDADE	69,730	12.551,40
00157	DISJUNTOR 2x10			
	330.00	UNIDADE	27,333	9.019,89
00158	DISJUNTOR 2x20			
	330.00	UNIDADE	32,473	10.716,09
00159	DISJUNTOR 2x30			
	330.00	UNIDADE	35,875	11.838,75
00160	DISJUNTOR 2x40			
	350.00	UNIDADE	36,673	12.835,55
00161	DISJUNTOR 2x63			
	330.00	UNIDADE	36,333	11.989,89
00162	DISJUNTOR 2x80			
	330.00	UNIDADE	89,963	29.687,79
00163	DISJUNTOR 2x100			
	330.00	UNIDADE	101,630	33.537,90
00164	DISJUNTOR 3X10			
	330.00	UNIDADE	38,750	12.787,50
00165	DISJUNTOR 3X20			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DISJUNTOR 3X20			
	330.00 UNIDADE	39,167	12.925,11	
00166	DISJUNTOR 3X30			
	DISJUNTOR 3X30			
	330.00 UNIDADE	42,500	14.025,00	
00167	DISJUNTOR 3X40			
	DISJUNTOR 3X40			
	330.00 UNIDADE	57,100	18.843,00	
00168	DISJUNTOR 3X63			
	DISJUNTOR 3X63			
	220.00 UNIDADE	67,200	14.784,00	
00169	DISJUNTOR 3X80			
	DISJUNTOR 3X80			
	220.00 UNIDADE	116,620	25.656,40	
00170	DISJUNTOR 3X100			
	DISJUNTOR 3X100			
	150.00 UNIDADE	138,287	20.743,05	
00171	DISJUNTOR 3X125			
	DISJUNTOR 3X125			
	31.00 UNIDADE	207,893	6.444,68	
00172	DISJUNTOR INDUSTRIAL 100			
	DISJUNTOR INDUSTRIAL 100			
	26.00 UNIDADE	307,500	7.995,00	
00173	DISJUNTOR INDUSTRIAL 125			
	DISJUNTOR INDUSTRIAL 125			
	26.00 UNIDADE	409,345	10.642,97	
00174	DISJUNTOR INDUSTRIAL 150			
	DISJUNTOR INDUSTRIAL 150			
	26.00 UNIDADE	492,870	12.814,62	
00175	DISJUNTOR INDUSTRIAL 225			
	DISJUNTOR INDUSTRIAL 225			
	11.00 UNIDADE	495,370	5.449,07	
00176	FITA VEDA ROSCA 18X50			
	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M			
	275.00 UNIDADE	13,463	3.702,33	
00177	HASTE P/ATERRAMENTO 1,20MT			
	HASTE P/ATERRAMENTO 1,20MT COBREADO			
	250.00 UNIDADE	22,420	5.605,00	
00178	HASTE P/ATERRAMENTO 1,50MT			
	HASTE P/ATERRAMENTO 1,50MT COBREADO			
	250.00 UNIDADE	25,167	6.291,75	
00179	Massa corrida			
	Massa corrida. Galão de 18 litros. (Data de entrega próxima a			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	de fabricação).			
	260.00 UNIDADE	55,000	14.300,00	
00180	MASSA ACRILICA			
	MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS			
	260.00 UNIDADE	93,747	24.374,22	
00181	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM . PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM			
	1,250.00 UNIDADE	0,450	562,50	
00182	TÊ DE ESGOTO DE 50mm TÊ DE ESGOTO DE 50mm			
	220.00 UNIDADE	25,537	5.618,14	
00183	TUBO SOLDÁVEL 50mm PVC TUBO SOLDÁVEL 50mm x 6m PVC			
	210.00 UNIDADE	68,390	14.361,90	
00184	Vedalit aditivo plastificante para argamassa de 1 litro Vedalit aditivo plastificante para argamassa de 1 litro			
	103.00 LITRO	17,680	1.821,04	
00185	VEDALIT 3,6 LT VEDALIT 3,6 LT			
	101.00 GALÃO	52,423	5.294,72	
00186	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 1/4. ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 1/4			
	205.00 UNIDADE	1,315	269,58	
00187	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 200MM 8 POL. ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 200MM 8 POL.			
	210.00 UNIDADE	12,500	2.625,00	
00188	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U-150MM. ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U-150MM			
	250.00 UNIDADE	12,500	3.125,00	
00189	DISJUNTOR INDUSTRIAL 250 DISJUNTOR INDUSTRIAL 250			
	6.00 UNIDADE	610,797	3.664,78	
00190	FECHADURA EXTERNA COM TRINCO FECHADURA EXTERNA COM TRINCO			
	385.00 UNIDADE	44,030	16.951,55	
00191	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL			
	39.00 MILHEIRO	1.745,000	68.055,00	
00192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE - GL DE 3.600 TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE - GL DE 3.600			
	270.00 GALÃO	84,233	22.742,91	
00193	Bomba submersa trifasica 220 volts (m.c.a) 90 mts Bomba submersa trifasica 220 volts (m.c.a) 90 mts vazão 5.000 litros de agua para hora.			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	14.00 UNIDADE	4.225,000	59.150,00
00194	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VAZADA		
	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS		
	10.00 UNIDADE	1.640,000	16.400,00
00195	ESCADA ALUMINIO DE 5 DEGRAUS		
	ESCADA ALUMINIO DE 5 DEGRAUS		
	19.00 UNIDADE	173,353	3.293,71
VALOR TOTAL R\$			1.776.448,45

**1.2. Observações relacionadas aos preços de referência:**

**1.2.1.** O parafuso com bucha S-6 reconhecido através do código 042079 da SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20190704001 da empresa A. DE PRADO COMÉRCIO EIRELI-EPP foi desconsiderado da seleção de preços da planilha de referência acima registrada, por ser considerado preço superior ao corrente no mercado local.

**1.2.2.** O parafuso com bucha S-6 reconhecido através do código 042079 da SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20190704001 da empresa L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI foi desconsiderado da seleção de preços da planilha de referência acima registrada, por ser considerado preço superior ao corrente no mercado local.

**1.2.3.** O parafuso com bucha S-8 reconhecido através do código 042082 da SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20190704001 da empresa A. DE PRADO COMÉRCIO EIRELI-EPP foi desconsiderado da seleção de preços da planilha de referência acima registrada, por ser considerado preço superior ao corrente no mercado local.

**1.2.4.** O parafuso com bucha S-8 reconhecido através do código 042082 da SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20190704001 da empresa L. GOMES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI foi desconsiderado da seleção de preços da planilha de referência acima registrada, por ser considerado preço superior ao corrente no mercado local.

**1.2.5.** Te de esgoto de 50mm reconhecido através do código 012532 da SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20190704001 da empresa J. S. FELIX COMÉRCIO-ME foi desconsiderado da seleção de preços da planilha de referência acima registrada, por ser considerado preço superior ao corrente no mercado local.

**1.3.** Os materiais requeridos deverão ser entregues devidamente no local sede da contratada ou no local da obra/serviço, à conta e custo da empresa a ser contratada.

**1.4.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.5.** Os bens devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

**2.1.** Aquisição dos materiais, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade suprir sua demanda, como por exemplo, a necessidade do Piso de Atenção Básica, Atendimento Psicossocial, Vigilância e Promoção da Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, por um período de 12 meses.



2.2. Que os materiais solicitados são imprescindíveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por visar atender a necessidade básica de manutenção dos prédios da saúde pública.

2.3. Com os materiais solicitados e atendidos esta Unidade de Saúde tem a garantia de executar os serviços de manutenção mencionados, com limitações nas quantidades estimadas e relacionadas na planilha prevista no item 1 deste Termo Referência, cujos levantamentos foram realizados com base no consumo médio dos exercícios anteriores.

2.4. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.5. Em decorrência das necessidades apresentadas através do MEM/SEMSA Nº 171/2019, de 01/07/2019, OFICIO/PROPLAN/SEMSA Nº 079/2019, de 01/07/2019 e SD DESCRITIVA E QUANTITATIVA, de 01/07/2019 devidamente assinados pelo Diretor Administrativo Sr. EMERSON DE O LIVEIRA SANTOS e Secretário Municipal de Saúde Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, tomou as devidas providências cabíveis, por meio do procedimento licitatório prévio, para atender a solicitação.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

3.1. Os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, por meio eletrônico ou manual e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A substituição, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais para validação do material ofertado. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.101221004.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.069 Manutenção dos Polos de Academia de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103050235.2.089 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.101251004.2.066 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1011.101221004.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1011.103050235.2.089 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.



**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

6.1 - entregar os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos contratados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato;

6.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.3 - fornecer o objeto deste contrato, desde que ofereça bom desempenho, resistência e qualidade em seus componentes;

6.4 - fornecer o objeto deste contrato, nos locais e horários indicados na ordem de fornecimento e/ou em cronograma elaborado e entregue previamente ao contratado;

6.5 - responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado;

6.6 - fornecer os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos, observando o padrão de qualidade exigido pelos órgãos de Controle;

6.7 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos;

6.9 - efetuar a entrega dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos objeto da Autorização de Fornecimento na Sede do Município de Itaituba, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Almoarifado da Contratante ou de outro servidor designado para esse fim;

6.10 - comunicar ao Responsável de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

6.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

6.12 - entregar os materiais de construção e diversos no endereço da Sede da CONTRATADA com frete pago, livre de quaisquer ônus adicionais em relação à entrega no endereço indicado pela CONTRATADA;

**6.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



**6.14.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, os materiais com avarias ou defeitos;

**6.15.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

7.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos;

7.1.2 - impedir que terceiros forneçam os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos objeto deste Contrato;

7.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.1.4 - devolver os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos de má qualidade que não apresentarem condições de serem usados;

7.1.5 - solicitar a troca dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Responsável do Departamento Competente;

7.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável pelo Departamento Competente, o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos objeto deste Contrato;

7.1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

7.1.8 - Fiscalizar e zelar a execução deste contrato, sempre priorizando a qualidade dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e diversos, recebidos e denunciando aos órgãos de controle, os de má qualidade inservíveis e prejudiciais aos serviços da CONTRATANTE.

7.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.10. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

7.1.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**7.1.12.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.776.448,77;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

**9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 04 de Outubro de 2019

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO